

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, DATILOSCOPISTA POLICIAL, DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO
DE POLÍCIA, MÉDICO-LEGISTA E TÉCNICO EM NECROPSIA
EDITAL Nº 15/2024/PC-DGPC, DE 6 DE MARÇO DE 2024**

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia torna pública a **convocação em nona chamada para o curso de formação técnico-profissional**, referente ao concurso para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Agente de Polícia, de Datiloscopista Policial, de Delegado de Polícia, de Escrivão de Polícia, de Médico-Legista e de Técnico em Necropsia da Polícia Civil do Estado de Rondônia, considerando o disposto nas Portarias nº 226, de 28 de fevereiro de 2024, e nº 246, de 4 de março de 2024.

1 DA CONVOCAÇÃO EM NONA CHAMADA PARA CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

1.1 Convocação para o curso de formação técnico-profissional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 3: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

10015546 Daniela Ferreira Gomes De Medeiros.

1.1.2 CARGO 4: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

10029837 Laiza Aparecida De Araujo Carvalho.

2 DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL (CFTP)

2.1 Somente serão admitidos à matrícula no CFTP os candidatos que tiverem a idade mínima de 18 anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, estiverem em condições de higiene corporal e padronização constante na Instrução Normativa que estabelece o **Manual do Aluno**, disponível por meio do *link* <https://acadepol.pc.ro.gov.br/matricula>.

2.2 Os candidatos aprovados convocados conforme o item 2 deste edital deverão preencher o formulário de matrícula, no período estipulado no cronograma disposto no Anexo I, por meio do *link* <https://acadepol.pc.ro.gov.br/matricula>, e juntar a seguinte documentação:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade;

III - Cédula de Identidade;

IV - Cadastro de Pessoa Física – CPF – Arquivo PDF;

V - Título de Eleitor;

VI - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;

VII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP;

VIII - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

IX - Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;

X - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO;

XI - Atestado médico de que está apto para a prática de atividades físicas, expedido há, no máximo, 05 dias antes da matrícula;

XII - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

XIII - Comprovante de residência (últimos 60 dias). Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel onde reside ou, se for o caso, cópia do contrato de locação;

XIV - Para os candidatos que não residem em Porto Velho (localidade sede do Curso de Formação Técnico-Profissional), apresentar declaração com assinatura pela conta do gov.br acerca do local onde residirá durante o CFTP.

XV - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Tribunal de Justiça Estadual (Resolução 156-CNJ), do Estado de Rondônia para os candidatos residentes no estado, e(ou) da

Unidade na Federação em que resida ou tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos: 1ª Instância Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) e 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau);
XVI - Certidão Negativa da Justiça Federal da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos - Certidão Judicial Cível e Certidão Judicial Criminal;

XVII - Certidão Negativa dos Ofícios de Protestos e Títulos do local onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

XVIII - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo categoria "B";

XIX - Caso o nome do candidato tenha sofrido alteração, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida devendo esta ser comprovada por meio de documento oficial;

XX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal (PF) e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, nos últimos 6 (seis) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão.

XXI - Solicitação de atendimento especial em razão de convicção religiosa, no caso de impedimento para realização de atividades em algum dia da semana, acompanhada de declaração expedida pela organização religiosa da qual seja membro, confirmando sua condição de membro da respectiva congregação;

XXII – Certidão Negativa de Crimes Eleitorais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE.

XXIII - Documento laboratorial atestando tipo sanguíneo e fator RH;

XXIV – Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil;

§1º Serão assinadas no ato da matrícula as seguintes declarações e termos, preenchidos pelo candidato e assinados eletronicamente pela conta gov.br:

a) Declaração de Vínculo Empregatício (se ocupa ou não cargo público);

b) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, bem como não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e(ou) entidade da esfera federal, estadual e(ou) municipal;

c) Autorização para obtenção, pela Polícia Civil do Estado de Rondônia, de acesso e obtenção de dados médicos, prontuários, receituários e outras documentações médicas referentes a minha pessoa em hospitais públicos e particulares, clínicas públicas e particulares e postos de saúde;

d) Autorização para obtenção, pela Polícia Civil do Estado de Rondônia, de dados funcionais junto a órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado;

e) Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo do aluno do Curso de Formação Técnico-Profissional da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia - ACADEPOL/PCRO;

f) Declaração de que não responde a inquérito policial, procedimento policial de qualquer natureza, procedimento investigatório do Ministério Público ou sindicância disciplinar em órgão correccional ou conselho de classe, ou, caso responda, juntando cópia do feito;

g) Termo de ciência e compromisso a submeter-se a testes clínicos ou procedimentais tais como bafômetro, drogômetro e outros disponíveis a qualquer momento, caso necessário, para constatação de consumo de "substâncias entorpecentes, psicotrópicas, precursoras e outras sob controle especial", de acordo com a Portaria/SVS Nº 344, de 12 de maio de 1998, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, subordinada ao Ministério da Saúde, durante do CFTP;

h) Declaração de que possui acesso a computador portátil (notebook) e disponibilidade para empregar o equipamento em atividades do curso, sempre que solicitado;

i) Ciência de que o traje acadêmico descrito no manual do aluno é de uso exclusivo na ACADEPOL/PCRO, devendo ser entregue a camiseta de curso ou qualquer outro item que contenha insígnia da ACADEPOL ou da PCRO para destruição no caso de desligamento do curso.

j) Declaração com escolha do nome a ser utilizado no CFTP, podendo ser nome social, e gênero, caso tenha declarado na Ficha de Investigação Social - FIP.

k) Termo de opção por bolsa ou salário/remuneração nos termos do § 1º do Art. 12 da LEI COMPLEMENTAR Nº 76, DE 27 DE ABRIL DE 1993.

l) Declaração de Veracidade de Documentos;

m) Declaração de Opção de Cargo, no caso de candidato aprovado para mais de 1 (um) cargo dentro do número de vagas.

§2º. Na data constante no Anexo I, os candidatos devem comparecer a ACADEPOL nos horários estipulados na Portaria de Homologação da Matrícula, onde serão coletados a foto e o padrão biométrico do(a) candidato(a), pela ACADEPOL/PCRO, para integrar a ficha discente, devendo, para tal, o(a) candidato(a) apresentar-se dentro do padrão visual estipulado no manual do aluno, com cabelos cortados acima da orelha e nuca, sem barba (se do sexo masculino) e cabelos presos, sem maquiagem ou adereços (se do sexo feminino). Na ocasião de impossibilidade da coleta de foto por questões técnicas da ACADEPOL, será solicitado 2 (duas) fotos 3x4.

§3º. No caso de candidatos na condição de PcD, gestantes ou lactantes, deverão assinar declaração com a conta gov.br, conforme modelo da ACADEPOL, informando quais atividades físicas estará impedido(a) de desempenhar durante o CFTP, juntando a respectiva declaração médica, bem como indicando quais atividades avaliativas poderão desempenhar.

2.2.1 Os formulários disponibilizados para *download* encontram-se em formato PDF preenchível no mesmo *link* indicado no subitem 2.2 deste edital.

2.2.2 Após o preenchimento, os candidatos deverão assinar os documentos preenchíveis digitalmente utilizando o Portal de Assinaturas Eletrônica com a conta gov.br (<https://tinyurl.com/2723jhvb>).

2.2.3 Os documentos relacionados no subitem 2.2 deverão ser encaminhados em formato PDF colorido e legível, digitalizados do original, sendo para cada item 1 (um) arquivo.

2.2.4 As certidões emitidas por meio eletrônico não podem ser impressas e digitalizadas. Os arquivos enviados devem ser salvos diretamente do site de origem em formato PDF.

2.2.5 Os formulários e documentos deverão ser preenchidos e encaminhados no *link* <https://acadepol.pc.ro.gov.br/matricula>.

2.2.6 Poderão ser realizadas novas convocações, para suprir eventuais vagas resultantes da não apresentação de candidatos, do indeferimento de matrícula ou do desligamento de candidatos do CFTP.

2.2.7 Fica vedada a matrícula no Curso de Formação Técnico-Profissional por procuração.

2.2.8 Será eliminado do concurso o candidato que: deixar de apresentar os documentos necessários à matrícula no CFTP; deixar de efetuar a matrícula no período estipulado neste edital; deixar de comparecer ao CFTP no prazo estipulado, em local, dia e hora informados no momento da matrícula ou dele se afastar por qualquer motivo; não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

2.3 Caso o candidato seja eliminado na forma do subitem anterior deste edital, poderá ser convocado outro candidato aprovado na primeira etapa do concurso público para cumprir as exigências do CFTP, observada a ordem de classificação, o número de matrículas não efetivadas e o número de vagas previsto, tendo como limite para a convocação as datas estabelecidas neste edital de convocação para o CFTP.

2.3.1 O candidato que for matriculado no Curso de Formação Técnico-Profissional continuará a ser submetido à investigação social, às avaliações médica, física e psicológica, podendo vir a ser desligado do CFTP e, conseqüentemente, eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou plena capacidade física, médica e(ou) psicológica. Os candidatos deverão levar para a Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia - ACADEPOL/PCRO os originais dos documentos necessários à matrícula no CFTP, enviados por meio de *upload* no *link* <https://acadepol.pc.ro.gov.br/matricula>.

3 DO ENXOVAL DO ALUNO PARA O CFTP

3.1 O aluno matriculado no CFTP receberá autorização da Direção da ACADEPOL/PCRO para aquisição do seu enxoval do aluno descrito no **Manual do Aluno**, disponível no *link* <https://acadepol.pc.ro.gov.br/matricula>, aprovado pela Instrução Normativa n.04/2023-DGPC, em quaisquer empresas de seu interesse.

3.2 As empresas fornecedoras do material, previamente convidadas e que manifestaram interesse podem expor os itens nas dependências da ACADEPOL/PCRO para facilitação de aquisição por parte dos alunos matriculados.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Antes de formalmente convocado para o Curso de Formação Técnico Profissional, o candidato listado no Edital nº 02/2024/PC-DGPC de 16 de janeiro de 2024, poderá desistir voluntariamente, de forma expressa e irretratável, de prosseguir no presente certame, conforme modelo constante no Anexo II deste edital.

4.1.1 A desistência de prosseguimento no certame poderá ser formalizada via Declaração de Desistência de Vaga do Concurso Público, preenchida e assinada digitalmente, utilizando o Portal de Assinaturas Eletrônicas conta gov.br (<https://tinyurl.com/2723jhvb>) e enviado para o endereço de e-mail formacao@pc.ro.gov.br, acompanhado de documento oficial de identificação original.

4.1.2 A desistência do concurso não gera direito à indenização ou reembolso de qualquer valor pago pelo candidato.

4.2 As apresentações dos alunos matriculados se darão nos termos deste edital e nas informações prestadas por meio eletrônico, após a entrega da documentação via sistema de matrículas - MINERVA.

4.3 O edital de resultado provisório no curso de formação técnico-profissional será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22, em **data oportuna**.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia

ANEXO I

	CRONOGRAMA	
EVENTO	PERÍODO	CANAIS DE DIVULGAÇÃO
Matrícula On-line nona Chamada	7 a 10/3/2024 das 8 horas até as 18 horas (horário oficial de Brasília/DF).	<i>link</i> https://acadepol.pc.ro.gov.br/matricula
Portaria de Homologação de Matrículas em nona Chamada	11/3/2024	Portaria publicada no <i>Diário Oficial do Estado de Rondônia</i>
Edital de Décima Chamada	11/03/2024	Site do Cebraspe e <i>Diário Oficial do Estado de Rondônia</i>
Matrícula On-line Décima Chamada	12 e 13/03/2024 das 8 horas até as 18 horas (horário oficial de Brasília/DF).	<i>link</i> https://acadepol.pc.ro.gov.br/matricula
Portaria de Homologação de Matrículas em Décima Chamada	14/03/2024	Portaria publicada no <i>Diário Oficial do Estado de Rondônia</i>

ANEXO II
TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA DO CONCURSO

Eu, _____, abaixo assinado (a), portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, aprovado(a) e classificado(a) em _____º lugar, conforme EDITAL Nº 02/2024/PC-DGPC, de 16 de janeiro de 2024, publicado no. DOE n. 11 de 17 de janeiro de 2024, no Concurso Público realizado pela Polícia Civil do Estado de Rondônia regido pelo EDITAL No 02/2022/PC-DGPC, DE 8 DE JULHO DE 2022 publicado no DOE n. 8 de julho de 2022, para o cargo de _____, DECLARO QUE DESISTO antecipadamente, em caráter total e irrevogável, da vaga no cargo acima discriminado, renunciando ao direito de ser convocado para a segunda etapa do certame, o Curso de Formação Técnico-Profissional – CFTP/2024, excluindo-me ainda da lista de aprovados do referido concurso.

Porto Velho/RO, ____/____/____

(Assinatura Digital)